

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: RANCHO ALEGRE		CNPJ: 75.829.416/0001-16	
Endereço: Avenida Brasil, 256			
UF: PR	CEP: 86.290-000	Telefone: (43) 3540-1311	
Conta Corrente: Nº 90002-8	Banco: Brasil	Agência: 04006	Praça de Pagamento: Uraí - PR
Responsável: Edson Dominciano Corrêa			CPF: 308.938.109-59
CI/Órgão Expedidor: SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Administração	

2 OUTROS PARTÍCIPIES (se houver)

Nome: Associação dos Produtores Rurais de Rancho Alegre	CPF ou CNPJ: 07.846.109/0001-93
Endereço: Avenida Brasil, nº 351, Centro	CEP: 86290-000

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Os produtores do município de Rancho Alegre estão assentados sobre solos de origem basáltica (litólicos, nitossolos e latossolos) que pelos anos de exploração, sofreram erosão do solo e exploração das atividades agrícolas. Culturas como algodão, milho e café reduziram a capacidade produtiva, obrigando-os a recuperar as áreas atuais com corretivos (calagem, fosfatagem e gessagem). Os agricultores familiares tem como principais atividades o cultivo de grãos, banana, horticultura. Com produção também de pupunha, palmeira real, café e bovinocultura de leite.

A melhoria destes solos também se faz com terraceamento, integração lavoura-pecuária, evitar área de pousio, dentre outras atividades que minimizem o impacto das chuvas, com a recuperação destes solos teremos melhor fertilidade e conseqüentemente maior produção.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	04/03/2017	700	toneladas	95,00	66.500,00
Total (R\$)									66.500,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	70	0	70

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº90002-8da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Imediato	5 dias
Definição dos Beneficiários	Imediato	5 dias
Definição do Técnico Responsável	Imediato	Na assinatura final da página
Levantamento de Documentos	Imediato	Na assinatura final da página
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	10 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	04/03/2017
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	450 dias	04/03/2017

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Joelma Marcela Elias CREA PR 91960/D

Rancho Alegre, 29/02/2016



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
EDSON DOMINCIANO CORREA
CPF 308.938.109-59

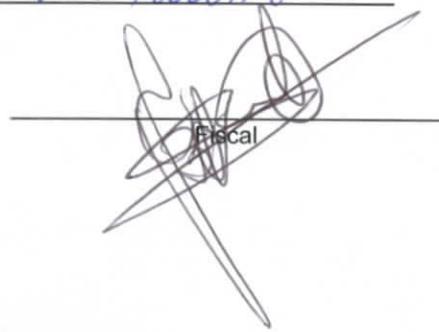
Rancho Alegre, 29/02/2016

12. APROVAÇÃO DA SEAB

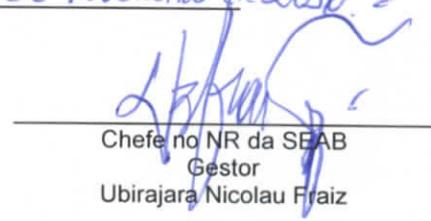
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Cornélio Procopio

Data: 29 de fevereiro de 2016



Fiscal



Chefe no NR da SEAB
Gestor
Ubirajara Nicolau Fraiz


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

